



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 3.074/2025

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 3774 - Pág(s). 244

De 19/12/25 a 22/12/25

Caroline S. Rocha

SÚMULA: “REVOGA DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS n.º 3.069/2025 E 3.072/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica revogado o inciso III do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.069/2025.

Art. 2.º- Fica revogado o inciso III do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.072/2025.

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 18 de dezembro de 2025.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal